EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 090/2014
PROCESSO n° 166/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2014
HORÁRIO: 09:00h
LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** – *Processo nº 166/2014*, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **18/12/2014** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.321, de 11 de fevereiro de 2014.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

2. Estarão impedidos de participar direta ou indiretamente deste Certame os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, durante o prazo da sanção aplicada.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esferas da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

c) Reunidas em consórcio.

d) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial de empresa, dissolução ou liquidação.

e) Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

f) Enquadrados nas disposições do art. 9.º e do inciso V, do artigo 27, ambos da Lei 8.666/93.

g) Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX c.c. art. 54, I, "a", ambos da Constituição Federal.

3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 87/2014

Processo nº 156/2014

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº87 /2014

Processo nº 156/2014

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

2 – O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao procedimento. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlândia, solicita que a licitante:

a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo "Orientações" (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (*.COT), estes links estarão disponíveis juntamente com o link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlândia. O programa "completo_auto cotação2002" estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis. Quaisquer dúvidas entre em contato com o Setor de Licitações, através do telefone (16) 3820-8058 ou pelo e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.

b) após preenchimento da proposta no arquivo *.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.

c) A não apresentação da proposta através do CD não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD, com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5 – O julgamento do presente certame será por **MENOR VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM**, devendo, entretanto, apresentar valores unitários para cada um dos itens/lotes licitados. Os produtos estão descritos na Planilha contida no **ANEXO I** deste edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

NOTA IMPORTANTE:

I. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

II. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

III. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la) ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome ou isenta de qualquer imposto municipal.

d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em até 2(dois) dias úteis, a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

g.3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório,** nos termos do item VII (Do procedimento e do julgamento) deste Edital e artigo 4.º, XVI da Lei n.º 10.520/02.

h) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18(dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. (Anexo III-A – Modelo, deste Edital)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30(trinta) dias úteis.

I – Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

b) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

c) Cópia, retirada do livro Diário, do Balanço Patrimonial detalhado, constando o Termo de Abertura e de Encerramento e demonstração contábil referente ao último exercício financeiro, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos Termos de Abertura e Encerramento.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação, pelas licitantes, de pelo menos 01(um) atestado fornecido por entidade de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. Esta certidão será dispensada nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia.

a.1) O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

a.2) O atestado de capacidade técnica deverá conter, minimamente, as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos materiais.

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

c) Autorização de funcionamento da empresa emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

d) Autorização de funcionamento concedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III–modelo-Edital), de acordo com o estabelecido neste edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b").

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor unitário para cada item, utilizado pela autoridade competente, para a fixação do valor da redução mínima entre os lances, a ser previsto no subitem 6 deste item).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15. Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM.**

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE** até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento as requisições periódicas escritas expedidas por servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde e assinadas pelo **GESTOR DO CONTRATO,** devendo ser entregues em até 10(dez) dias após a emissão da nota do empenho, conforme as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

2.1 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.

5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12(doze) meses** o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

7.1 Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, n.º do lote e registro na ANVISA.

7.2 Deverá ser apresentado no ato da entrega dos produtos, no local indicado para a entrega, Registro no Ministério da Saúde.

8. O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

1.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4. Os equipamentos e materiais ofertados deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo.

4.1 Deverá ser fornecido na apresentação da proposta, catálogo, folders, prospectos para os equipamentos e materiais ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos.

4.2 Os catálogos, folders, prospectos deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legíveis, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta da empresa.

4.3 A empresa deverá possuir Assistência Técnica, através de rede autorizada, pelo fabricante dos equipamentos e materiais ofertados. Esta assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais, ficando às expensas da Contratada as despesas de deslocamento até o local da prestação de serviços e vice-versa.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 07(sete) dias após a entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos estaduais e/ou federais.

1.1 Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante toda a vigência da Ata, salvo quanto à manutenção do porte da empresa (Lei Complementar n.º 123/2006).

1.2 Poderá a Licitante ser desclassificada até a contratação se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.

4. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, assim como na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões

respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3. Serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública de Pregão, quando a Adjucatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2, deste item XII; n) ou não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital; c) ou ainda ser desclassificada em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira; d) ou se recusar a assinar a ata de registro de preços.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

4.1 Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigerá por até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho, conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal.

6. Após a assinatura, o extrato da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOE, contendo o fornecedor e o preço registrado, sendo que, a partir de então, poderão ser firmados os instrumentos contratuais dentro do prazo de validade do Registro.;

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A detentora da Ata ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da Administração Municipal

conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

3. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:

I – multa de 0,25%(vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15.º (décimo quinto) dia.

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15(quinze) dias.

4. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

I – Advertência.

II – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

III – Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e demais comunicações legais, com a contratada que:

a) Apresentar documentação falsa.
b) comportar-se de modo inidôneo.
c) fizer declaração falsa.
d) cometer fraude fiscal.
e) falhar ou fraudar na execução do objeto.
f) ensejar o retardamento da execução do objeto.

IV – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

V – Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I e IV, multa de 10%(dez por cento), por inexecução das obrigações assumidas sobre o valor total da contratação.

4.1 – Os atos administrativos da aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 4, bem como o cancelamento da Ata, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 – No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro de 5(cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o §3.º do art. 86 e §1.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês.

5. Outras Sanções: De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6. Da aplicação das penas definidas no item 4, e no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2014 e 2015, suplementadas se necessário.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO

A gerência desta Ata será exercida pelo Gestor da Ata, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, de tudo dando ciência à Administração Municipal, e ainda:

a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado.

b) confirmar, mediante pesquisa de mercado, a cada solicitação, a vantajosidade dos preços registrados, podendo sugerir a revisão desses preços a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho.

d) observar, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

e) participar dos procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro Órgão da Administração Pública que manifeste a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, bem como comunicar aos gestores dos Órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

XVII – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

1. A inexecução total ou parcial de quaisquer das Cláusulas fixadas na presente Ata, poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

3. Os casos de cancelamento da Ata serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. A autorização para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim como a emissão, retificação ou cancelamento de ordens de serviço, caberá ao Gestor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;
Anexo II – modelo de proposta de preços;
Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III-A - modelo de declaração para fins do artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal
Anexo IV – minuta de credenciamento;
Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.
Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;
Anexo VII – minuta da ata de registro de preços

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, ... de novembro 2014.

WAGNER DE JESUS LEMES
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Vlr. Méd. Unit.	Valor Médio Total
001	1000	pacote	Abaixador de língua descartável de madeira. Pacote com 100 unidades.		
002	015	frasco	Ácido Acético 2%. Frasco com 1000ml.		
003	500	frasco	Álcool etílico hidratado 70% gel. Expedientes: polietilenoglicol éster de glicerina 26, propilenoglicol, amino metil propanol, polímero carboxílico, benzoato de denatonium e água purificada. Frasco com 850g.		
004	2000	frasco	Álcool etílico 92%. Frasco com 1000ml.		
005	2000	frasco	Álcool etílico 70%. Frasco com 1000ml.		
006	005	frasco	Álcool iodado à 1%. Frasco com 1000ml.		
007	500	frasco	Água oxigenada líquida 10 volumes. Frasco com 1000ml.		
008	500	caixa	Agulha descartável 25x6, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		

009	500	caixa	Agulha descartável 25x7, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		
010	500	caixa	Agulha descartável 30x7, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		
011	500	caixa	Agulha descartável 30x8, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		
012	500	Caixa	Agulha descartável 20x5,5, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		
013	500	caixa	Agulha descartável 13x4,5, intravascular e intramuscular, para infusão de medicamentos ou extração de sangue. Com corpo de aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal. Identificado por cor o número e o calibre, com tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada. Embalada em caixa com 100 unidades.		
014	5000	caixa	Agulha múltipla 25x8mm (21G1) para coleta de sangue à vácuo, siliconizada, com bisel trifacetado, com corte a laser, estéril e descartável. Caixa com 100 unidades.		
015	500	pacote	Algodão hidrófilo cor branca, 100% algodão, absorvente, macio, inodoro e não estéril. Pacote contendo rolo de 500g.		
016	100	unidade	Almotolia em PVC cor âmbar, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.		
017	100	unidade	Almotolia em PVC transparente, com bico reto e tampa. Capacidade de 250ml.		
018	200	unidade	Aparelho descartável de barbear, composto de resinas termoplásticas e aço inoxidável revestido com platina, com duas lâminas, cabo ergonômico e com textura antideslizante e com fita lubrificante aperfeiçoada.		

019	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 10cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
020	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 15cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
021	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 20cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
022	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 4cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
023	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 6cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
024	2000	pacote	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou mista, com densidade de 18 fios/cm2, com dimensão de 8cm de largura x 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas são devidademente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50% enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada em material que garanta a integridade do produto. Deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 14056-ND-33903031. Pacote com 12 unidades.		
025	200	pacote	Avental cirúrgico descartável com manga curta branco e abertura central, confeccionado em TNT gramatura média 40. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.		

026	200	pacote	Avental cirúrgico descartável com manga longa branco, punho com elástico e abertura central, confeccionado em TNT gramatura 40, com tiras de ajuste interna e externa. Tamanho único. Pacote com 10 unidades.		
027	005	frasco	Benzina retificada. Frasco com 1000ml.		
028	2000	Bobina	Bobina de papel grau cirúrgico tamanho 20cm x 100m (largura x comprimento), 60 g/m2, utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e iodor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, , cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, caixa com 100 unidades Registro na ANVISA		
029	008	Unidade	Cabo para lâminas de bisturi, medindo 13 cm, para lâminas do número 10 ao 17, confeccionada em aço inoxidável.		
030	500	unidade	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 22G. Embalado em blister, estéril.		
031	500	unidade	Cateter intravenoso periférico, com agulha siliconizada com bisel bi-angulada e trifacetada, com conector translúcido, codificado por cor. Descartável, calibre 24G. Embalado em blister, estéril.		
032	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 08 (neonatalogia). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.		
033	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 10 (infantil). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.		
034	500	unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Tamanho 12 (infantil). Compõe-se de circuito de tubos de PVC, atóxico, flexível, transparente, com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares. Conector universal de fácil adaptação. esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plastico. Embalagem individual.		
035	500	unidade	Cateter sonda nasal nº 10. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.		

036	500	unidade	Cateter sonda nasal nº 12. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.		
037	500	unidade	Cateter sonda nasal nº 14. Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais. Compõe-se de tubo de PVC e conector. Embalagem individual plástica.		
038	100	caixa	**Cateter uretral hidrofilico SpeedCath**, lubrificado, masculino, esteril do tipo intermitente, atóxico, hipoalergico, provido de substâncias com propriedades lubrificantes a base de PVP , ureia e cloreto de sódio em toda extensão, feito em polimetano, possui orifícios radiais com bordas a quase 90 graus, com diâmetro interno de 4,0mm, nº 12. O produto não poderá causar irritabilidade dermica e apresentar citoxidade.Acondicionado em embalagem de alumínio e imerso em solução salina que conserva sua lubrificação exclusiva. A embalagem deve possuir um adesivo para fixação em superfície e anel de abertura. Caixa com 30 unidades. - Processo Judicial: Ana Renata da Silva		
039	600	unidade	Coletor de material perfurocortante descartável com capacidade de 7 litros. Caixa de papelão com alça dupla para transporte, com total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, que contém em seu interior um saco plástico de polietileno. Cor externa amarela, com dizeres em preto, atendendo as normas da ANVISA.		
040	2000	unidade	Coletor de urina adulto antirefluxo sistema fechado. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2 litros; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100ml. Embalagem individual.		
041	2000	unidade	Coletor de urina para incontinência urinária masculino com preservativo, confeccionado em latex e extensão confeccionada em PVC, atóxico, apirogênico e esterilizado em raio gama.		
042	5000	unidade	Coletor de urina sistema aberto (bolsa plástica tipo saco), com graduação a cada 100ml, alça flexivel tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor, descartável após o uso.		
043	9000	unidade	Coletor universal para urina e/ou fezes, não estéril, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca, com pá. Capacidade 80ml.		
044	500000	pacote	Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionada com fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm2, dobras uniformes e perfeitas. Possui 8 camadas e 5 dobras, medindo 7,5cm x 7,5cm quando fechadas, com formato quadrado O produto deverá ser entregue com laudo analítico e de acordo com as normas NBR13843. Embaladas em papel grau cirúrgico com 10 unidades e esterilizada em óxido de etileno.		
045	500	pacote	Compressa cirúrgica confeccionada com fios 100 % algodão em tecido quádruplo. Não solta fiapos, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Produto descartável, sem cadarço, medindo 45 x 50 cm. Embalagem com 50 unidades não estéril.		

046	010	unidade	Cuba Rim 16x12 cm, confeccionada em aço inoxidável.		
047	001	Unidade	Cuba de limpeza ultrassonica, alimentação 110/220 V (automático), frequência 50/60 Hz, frequência ultrassônica 37 Khz, potência ultrassônica 400 W RMS, consumo máximo sem aquecimento 80 VA c/ aquecimento 400 VA, nível de ruído em operação 78 db, capacidade de 8,5 litros (volume útil), aquecimento fixo de 65 graus C., temporizada digital de 0 a 60 minutos, cuba/tanque: 500 X 115 X 100 mm em aço inoxidável 304, dreno de 3/8 '', gabinete em aço inoxidável escovado 304, circuito eletroeletrônico ventilado, fusível de proteção, controle de tempo de limpeza programável, painel digital de fácil operação confeccionado em policarbonato.		
048	2000	unidade	Equipo macrogotas flexível, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterias e enterais. Composta por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Modelo simples, estéril e embalagem plástica.		
049	2000	unidade	Escalpe nº 21, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identifcação do calibre de acordo com a cor do conector.		
050	2000	unidade	Escalpe nº 23, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identifcação do calibre de acordo com a cor do conector.		
051	2000	unidade	Escalpe nº 25, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identifcação do calibre de acordo com a cor do conector.		
052	1000	unidade	Escalpe nº 27, dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado. Possui protetor de agulha, asas de fixação, possui tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea codificado por cor, o que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identifcação do calibre de acordo com a cor do conector.		

053	5000	caixa	Envelope de papel grau cirúrgico auto selante tamanho 15 cm X 25 cm (largura x comprimento), 60 g/m2, utilizada para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, filme azul laminado de dupla camada com 57 g/m2, que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Fita adesiva para selagem do envelope que substitui o uso de seladora, os produtos podem ser identificados facilmente pelo filme transparente. Design especial na selagem que facilita sua abertura. Selagem tripla, indicador de sentido de abertura de embalagem, cores diferenciadas nos indicadores químicos antes e após a esterilização por vapor ou óxido de etileno, caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA.		
054	050	unidade	Esfigmomanômetro adulto. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.		
055	010	unidade	Esfigmomanômetro infantil. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.		
056	010	unidade	Esfigmomanômetro adulto obeso. Braçadeira confeccionada em Nylon anti-alérgico, resistente e flexível, com fecho em velcro. Manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO.		
057	500	unidade	Esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com bordas devidamente acabadas, branco. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural anti-alérgica, óxido de zinco e resina, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 10cm x 4,5m, recoberto adequadamente. Embadalado conforme legislação atual vigente.		
058	800	unidade	Espéculo vaginal, tamanho M, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.		
059	5000	unidade	Espéculo vaginal, tamanho P, não lubrificado, estéril. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contorno lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em Nylon de engenharia, pigmentado e indeformável. Embalados individualmente.		

060	500	frasco	Detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza com desincrustação e remoção de resíduos organicos em materiais médico hospitalares. Composição: enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, cosdjuvante, alcalinizante, agente de controle de pH e veículo. Frasco de 5 litros.		
061	010	unidade	Estetoscópio infantil, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscutador de aço inoxidável.		
062	050	unidade	Estetoscópio adulto, com olivas macias e confortáveis, molas internas ajustáveis, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", auscutador de aço inoxidável.		
063	4800	unidade	Fio catgut simples 2.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,5cm.		
064	4800	unidade	Fio catgut simples 3.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,5cm.		
065	4800	unidade	Fio catgut simples 4.0, estéril, para sutura, absorvível, com agulha 3/8 circular de 2,0cm.		
066	4800	unidade	Fio de nylon 2.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.		
067	4800	unidade	Fio de nylon 3.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.		
068	4800	unidade	Fio de nylon 4.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.		
069	4800	unidade	Fio de nylon 5.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.		
070	4800	unidade	Fio de nylon 6.0 monofilamento, preto, estéril, não absorvível, para sutura, com agulha de 3/8, triangular de 2,5cm.		
071	1000	unidade	Fita adesiva crepe com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x 50m.		
072	1000	unidade	Fita adesiva crepe com dorso de papel crepado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo 50mm x 50m.		
073	1000	unidade	Fita adesiva para autoclave, confeccionado com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina cama impermeabilizante de resina acrílica.		
074	1500	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 05cm x 4,5m.		

075	1500	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 10cm x 4,5m.		
076	1000	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 1,2 cm x 4,5 m.		
077	1000	unidade	Fita cirúrgica microporosa, com dorso em tecido não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, hipoalergênico. Com lacre de proteção que impede a violação. Cor branca, com características garantidas pela ISO 9001. Tamanho 2,5cm x 4,5m.		
078	1500	unidade	Fralda descartável tamanho EXG Infantil, em cumprimento ao Processo Judicial de Ruan Barbosa.		
079	1500	unidade	Fralda descartável geriátrica tamanho M, **MARCA: BIGFRAL,** em cumprimento ao Processo Judicial de Renato Donizeti Lopes.		
080	1000	unidade	Fralda descartável tamanho P geriatrica.		
081	1000	unidade	Fralda descartável tamanho M geriatrica.		
082	1000	unidade	Fralda descartável tamanho G geriatrica.		
083	2000	unidade	Frasco para dieta enteral, transparente capcidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml, atoxico, embalado individualmente em saco plástico.		
084	1000	unidade	Frasco para dieta enteral, transparente capcidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml, atoxico, embalado individualmente em saco plástico.		
085	015	unidade	Garrote para punções com processo de auto-trava e regulagem de tensão, com tecido elástico adequado.		
086	1000	frasco	Gel para ultrassom, incolor, com pH neutro, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada, não gorduroso e com registro no Ministério da Saúde. Frasco com 100ml.		
087	200	pacote	Guardanapo descartável branco 20x22cm. Embalagem com 50 unidades.		
088	120	caixa	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas arredondadas de 100% algodão, macio e absorvente. Caixa com 75 unidades.		

089	010	caixa	Lâmina de bisturi nº 11 confeccionado em aço corbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.		
090	020	caixa	Lâmina de bisturi nº 15 confeccionado em aço corbono, esterilizada em raio gama, embalada individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Caixa com 100 unidades.		
091	3000	caixa	Lanceta descartável para punção digital em inox, espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, com penetração consistente, bisel embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Possui formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterelizado. Embalagem com 100 lancetas.		
092	1000	rolo	Lençol de papel descartável branco, 100% celulose de alta qualidade, com textura tipo crepe, macio, flexível e resistente. Rolos medindo 50cm x 50m.		
093	500	unidade	Lençol descartável branco com elástico, confeccionado em TNT - Tecido não tecido, 100% polipropileno atóxico, de uso único, gramatura 40, medindo 2,0m x 0,90cm.		
094	5000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 8. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.		
095	5000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 7. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.		
096	2000	pacote	Luva cirúrgica estéril. Tamanho nº 7 1/2. Luva de latex 100% natural, cor branca, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. Atóxico, esterelizada em óxido de etileno. Anatômica, superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo). Embalagem tipo Wallet, indicando mão direita ou esquerda, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico. Embalagem com 01 par.		

097	200	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho G. Caixa com 50 pares.		
098	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho M. Caixa com 50 pares.		
099	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho P. Caixa com 50 pares.		
100	2000	caixa	Luvas de latex para procedimento, anatômicas, hipoalergênicas, com pó biabsorvível atóxico, contêm latex natural, não estéreis, ambidestras, descartáveis, uso único, cor creme, superfície lisa e com espessura mínima 0,08mm. Tamanho PP. Caixa com 50 pares.		
101	400	caixa	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.		
102	010	caixa	Máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, não libera fiapos, hipoalergênico, atóxico, com clipe para ajuste nasal de metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Tamanho pediátrico. Caixa com 50 unidades.		
103	005	caixa	Máscara Respirador N95, Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos que não contém óleo. Tamanho pequeno. Caixa com 20 respiradores.		
104	050	caixa	Microlanceta indicada para coleta de sangue da ponta do dedo da mão ou do pé para realização de teste sanguíneo, com ponta bifacetada perfurocortante, estéril por raios gama, descartável, atóxica, apirogênica, em aço inoxidável, embalada unitariamente em papel grau cirúrgico. Caixa com 200 unidades.		
105	050	unidade	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho adulto.		
106	050	unidade	Micronebulizador completo com máscara em PVC atóxico, copinho para medicamento, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Tamanho infantil.		

107	1500	pacote	Papel toalha interfolha para porta papel 20,5 x 22,5 cm. Embalagem com 1000 folhas.		
108	015	unidade	Pinça anatômica dissecção 10cm, confeccionada em aço inoxidável com dente de rato.		
109	015	unidade	Pinça anatômica dissecção 10cm, confeccionada em aço inoxidável sem dente de rato.		
110	015	unidade	Pinça anatômica dissecção 14cm, confeccionada em aço inoxidável.		
111	015	unidade	Pinça auxiliar reta, 15 cm confeccionada em aço inoxidável.		
112	015	unidade	Pinça Kelly reta 12cm, confeccionada em aço inoxidável.		
113	015	unidade	Pinça Kelly curva 12cm, confeccionada em aço inoxidável.		
114	015	unidade	Pinça Kelly reta 8 cm, confeccionada em aço inoxidável.		
115	015	unidade	Pinça Kelly curva 8 cm, confeccionada em aço inoxidável.		
116	015	unidade	Pinça Halstead "mosquito" reta 12 cm, confeccionada em aço inoxidável		
117	015	unidade	Pinça Halstead "mosquito" curva 12 cm, confeccionada em aço inoxidável		
118	020	frasco	Polivinilpirrolidona iodo degermante (PVPI degermante) à 10%. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele. Frasco com 1000ml.		
119	020	frasco	Polivinilpirrolidona iodo tópico (PVPI tópico) à 10%. Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Frasco com 1000ml.		

120	006	unidade	Porta agulha 15 cm, confeccionado em aço inoxidável.		
121	006	unidade	Porta agulha 08 cm, confeccionado em aço inoxidável.		
122	050	caixa	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo de 160mm, capacidade volumétrica de 15,0 a 40,0 dm3. Caixa com 144 unidades.		
123	1500	frasco	Protetor / bloqueador solar FPS 50, corporal, com fórmula livre de óleos (oil free). Proteção contra os raios UVA e UVB, resiste à água e ao suor por no mínimo 2 horas, fotoestável: deve manter o mesmo nível de proteção contra os raios UVA e UVB durante todo tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado, contém vitamina E e previne o envelhecimento precoce, certificado pela ANVISA - Frasco com no mínimo 120 ml/g.		
124	500	frasco	Sabonete líquido antisséptico para mãos e braços, Cremoso, a base de triclosan 0,5%, emoliente, com pH compátivel ao da pele. Com registro e autorização do Ministério da Saúde. Frasco com 5000ml.		
125	80000	unidade	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 12,7mm x 0,33mm. Seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 12,7 mm de comprimento e 0,33mm de calibre, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido. Pacote com 10 (dez) unidades. O referido material deverá ser de primeira linha, com padrão de qualidade reconhecido no mercado e trazer estampado, obrigatoriamente na embalagem do produto, todas as informações exigidas pela legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da solicitação de entrega. Caixa com 100 unidades - Registro na ANVISA.		
126	8000	unidade	Seringa 10ml LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno.		

127	8000	unidade	Seringa descartável sem agulha com dispositivo de segurança (Antes da aticação: protetor projetado para manter o dedo seguro atrás da agulha e durante ativação; o protetor gira permitindo legibilidade de escala, orientação do bisel da agulha e aplicações com ângulos baixos. Depois da ativação: a agulha permanece presa no interior do protetor ativadoe após a tivação do mecanismoa haste se solta evitando o reuso da seringa), atóxica e apirogênica de 20ml, sem agulha, com bico sem rosca, confeccionada em polipropileno, com siliconização interna e cilindro com anel de retenção. Produto estéril e embalado unitariamente. Registro na ANVISA		
128	2000	unidade	Seringa descartável sem agulha com dispositivo de segurança, atóxica e apirogênica de 60ml, sem agulha, com bico especial (tipo sonda). Produto estéril e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA		
129	5000	unidade	Seringa 3ml LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA		
130	6000	unidade	Seringa 5ml LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Registro na ANVISA		
131	004	frasco	Solução de éter sulfúrico 50%. Frasco com 500ml.		
132	005	frasco	Solução lugol de 2%. Frasco com 1000ml.		
133	100	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 8, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
134	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		

135	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 12, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
136	200	unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, esteril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente com a superfície rigorosamente lisa, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
137	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 10, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
138	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 12, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
139	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 14, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
140	500	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 16, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
141	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 18, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		

142	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 20, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
143	100	unidade	Sonda Foley 2 vias nº 22, com balão. Cateter para sondagem vesical de 2 vias, fabricada com latex de borracha 100% natural, siliconizada com ponta distal atraumática. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, com orifício distal e diâmetro interno liso. Válvula de insulflação eficaz, que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Atóxico, esterelizado. Embalagem individual.		
144	010	unidade	Sonda nasoenteral com guia nº 08. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.		
145	030	unidade	Sonda nasoenteral com guia nº 10. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.		
146	030	unidade	Sonda nasoenteral com guia nº 12. Uso adulto. Constituída em 100% silicone, lastro de tungstênio, mandril semirrígido que facilita a inserção através do piloro, com linha radiopaca que permite sua visualização radiográfica, marcado do extrema distal a cada 10cm, extremo distal fechado com dois orifícios laterais, extremo proximal com conector em "Y", estéril. Embalagem individual.		
147	030	unidade	Sonda Nasogástrica nº 12 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.		
148	020	unidade	Sonda Nasogástrica nº 14 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.		

149	020	unidade	Sonda Nasogástrica nº 16 longa (Uso adulto). Constituído em 100% Silicone, extremo proximal com tampa, extremo distal fechado com dois orifícios laterais. Material descartável e de uso único, estéril e embalagem individual.		
150	050	unidade	Sonda nelaton nº 10. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.		
151	100	unidade	Sonda nelaton nº 12. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.		
152	100	unidade	Sonda nelaton nº 14. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.		
153	100	unidade	Sonda nelaton nº 16. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.		
154	100	unidade	Sonda nelaton nº 18. Constituído em 100 % silicone, flexível e com conector. Extremo fechado e um orifício lateral.		
155	2000	unidade	Sonda Uretral nº 8 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		
156	2000	unidade	Sonda Uretral nº 10 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		
157	7000	unidade	Sonda Uretral nº 12 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		
158	4000	unidade	Sonda Uretral nº 14 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		
159	100	unidade	Sonda Uretral nº 16 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		
160	100	unidade	Sonda Uretral nº 18 - tubo de PVC atóxico, flexível, transparente com uma superfície rigorosamente lisa e com a ponta arredondada, esterelização a oxido de etileno embalada em papel grau cirúrgico.		

161	7000	unidade	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 10ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
162	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 100ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
163	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
164	2000	frasco	Soro fisiológico a 0,9%, com 500ml, límpido, incolor e inodoro, para uso externo. Produto não estéril.		
165	1000	frasco	Soro fisiológico a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
166	100	frasco	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
167	100	frasco	Soro glicofisiológico. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% em embalagem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
168	100	frasco	Soro glicosado a 5% em embalabem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 250ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para usa intra-venoso.		
169	100	frasco	Soro glicosado a 5% em embalabem de polipropileno tipo frasco transparente com capacidade de 500ml. Solução isotônica de glicose a 5%, estéril e apirogênica para uso intra-venoso.		
170	020	unidade	Termômetro clínico digital com beep sonoro com visor digital de fácil de visualização, 100% resistente à água. Possui pilha instalada, serve para uso oral, retal e axilar. Verificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.		
171	015	unidade	Tesoura "Mayo" reta 17 cm, ponta romba, confeccionada em aço inoxidáel.		
172	015	unidade	Tesoura "Mayo" reta 17 cm, confeccionada em aço inoxidáel.		
173	015	unidade	Tesoura para íris ou gengiva reta 10 cm, confeccionada em aço inoxidável.		
174	500	unidade	Teste de gravidez em tira teste rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana na urina ou soro.		

175	015	unidade	Tetacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável.		
176	008	frasco	Tintura de Benjoin. Frasco de 1000ml.		
177	300	pacote	Touca descartável branca, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido, tamanho único, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça e cabelo. Com elástico revestido e solda por ultrassom. Embalagem com 100 unidades.		
178	8000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo cinza, com capacidade de 5ml.		
179	5000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador, com tampa amarela e capacidade de 5ml.		
180	5000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo roxo, com capacidade de 5ml.		
181	5000	unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo vermelho, com capacidade de 5ml.		
182	500	frasco	Solução de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo 10.000ppm. Frasco com 1000ml.		
183	030	frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1000ml.		
				TOTAL	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CEP: Fone: Fax:
e-mail:
CNPJ:
Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente*:*
CNPJ:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01						
02						
03						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:_____
RG do representante: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 090/2014

PROCESSO n° 166/2014

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

_____

Nome do licitante e representante legal

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 7.º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 090/2014

PROCESSO n.º 166/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C L A R A Ç Ã O

A (nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.°.....situada à.....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a).....portador(a) da carteira de identidade n.º....., SSP/.....e do CPF n.°.....,abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/03, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

Local e data

_____
(Representante legal da licitante)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 090/2014

PROCESSO n° 166/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, ----------

Nome do licitante e representante legal

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014**, realizado pelo Município de Orlândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do representante legal

Nome do representante:_____

RG do representante:_____

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 090/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, na sede do Município de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo senhor WALDEMAR GRANER FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.069.166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.204.728-18, residente e domiciliado no município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 88/2014**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório**,** da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES),** em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):
_____, com sede na _____, nº __ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas das situações previstas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, assim como na alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação (ões) do(s) objeto(s), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) estão descritos no Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços.

2.3 Os preços fixados nesta Cláusula compreendem todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

2.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

2.5 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente**,** tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, comprovado por meio de pesquisas efetuadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Orlândia-SP, o fornecedor deverá ser convocado a fim de negociar a redução de seus preços, de forma a adequá-los às condições do mercado.

2.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quanto os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7 Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE** até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento as requisições periódicas escritas expedidas por servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde e assinadas pelo **GESTOR DO CONTRATO,** devendo ser entregues em até 10(dez) dias após a emissão da nota do empenho, conforme as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

3.2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

3.3 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

3.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.6 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.

3.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12(doze) meses** o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

3.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.9. Deverá ser apresentado, no ato de entrega dos equipamentos e materiais, comprovante de garantia, de no mínimo 12(doze) meses.

3.10. O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

4.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.1.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4.4. Os equipamentos e materiais ofertados deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, contados a partir da data de atesto, na Nota Fiscal, do seu recebimento definitivo.

4.4.1 Deverá ser fornecido na apresentação da proposta, catálogo, folders, prospectos para os equipamentos e materiais ofertados, contendo as especificações técnicas dos mesmos.

4.4.2 Os catálogos, folders, prospectos deverão ser entregues no original ou cópia perfeitamente legíveis, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta da empresa.

4.4.3 A empresa deverá possuir Assistência Técnica, através de rede autorizada, pelo fabricante dos equipamentos e materiais ofertados. Esta assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (SETE) dias, após a entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos estaduais e/ou federais.

5.2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

5.3 - O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.

5.4. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, assim como na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR/CONTRATADO**:

I - Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE,** em embalagens individuais e identificados os produtos.

II - Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos;

III - Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia;

IV - Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos;

V - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

VI – Manter, durante a vigência do contrato, todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

VII – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente.

VIII – Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou executor da ata de registro de preços.

IX – Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto.

X – Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

6.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;

II - Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;

III - Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula quinta;

IV - Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A detentora da Ata ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da Administração Municipal conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I – multa de 0,25%(vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15.º (décimo quinto) dia.

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15(quinze) dias.

7.4. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, após ser garantida a prévia defesa:

I – Advertência.

II – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

III – Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e demais comunicações legais, com a contratada que:

a) Apresentar documentação falsa.
b) comportar-se de modo inidôneo.
c) fizer declaração falsa.
d) cometer fraude fiscal.
e) falhar ou fraudar na execução do objeto.
f) ensejar o retardamento da execução do objeto.

IV – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

VI – Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I e IV, multa de 10%(dez por cento), por inexecução das obrigações assumidas sobre o valor total da contratação.

7.4.1 – Os atos administrativos da aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 7.4, bem como o cancelamento da Ata, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

7.4.2 – No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro de 5(cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o §3.º do art. 86 e §1.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7.5. Outras Sanções: De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. Da aplicação das penas definidas nos itens anteriores, e no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.

8.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

8.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI,** atualmente ocupante do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, para que se cumpra a função de **gestor da Ata e de contrato**, ressalvadas as nomeações e substituições futuras.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

II - O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

III - O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **9.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.3 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11. 1 A inexecução total ou parcial de quaisquer das Cláusulas fixadas na presente Ata, poderá ensejar a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, consoante o §1.º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

13.3 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 090/2014** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas,

comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Orlândia, SP, ------ de ---------- de 2014.

_____

SECRETARIO MUNICIPAL
Município de Orlândia

_____

----
contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO 'A'

PREGÃO N.º 090/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º166/2014

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01						
02						
03						

EMPRESA detentora do Registro de Preços:.....

Representante Legal (nome, RG, endereço):.....

CNPJ:.....
Endereço:.....
Telefone/fax:.....
e-mail:.....

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – I "AMÉRICO ALVES".

PREGÃO N.º 090/14

PROCESSO N.° 166/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: ----------

Na qualidade de Contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual,a te o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orlândia, SP, ------ de ---------- de 2014.

_____

SECRETARIO MUNICIPAL
Município de Orlândia

_____

----
contratada